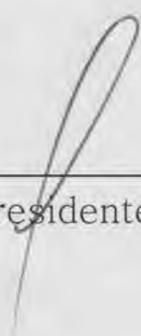


Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos sem emenda em única discussão, o Projeto de
Lei Ordinário nº 139/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25/07/2014.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.217, DE 25 DE JULHO DE 2014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

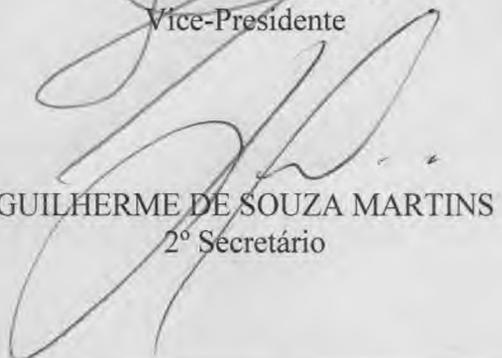
RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 139/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de julho de 2014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.217, DE 25 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 19 DE JULHO DE 2013.

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 439.046,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais) com diminuição de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0048 – denominado Comunicação Oficial, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) com diminuição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com diminuição de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
- Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

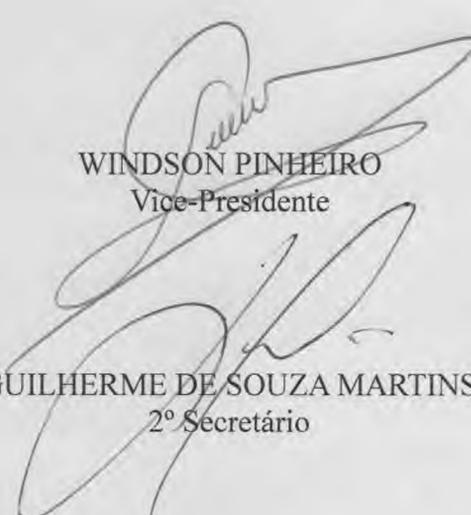
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 8º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

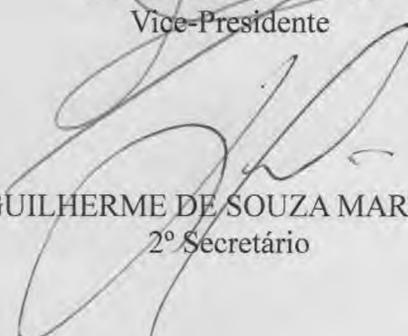
Art. 9º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 (dois mil e quatorze).


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de julho de dois mil e quatorze (2014).


SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF Nº 583/2014.

Ibitinga, 25 de julho de 2014.

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

Exmo. Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.212/2014, 4.213/2014, 4.214/2014, 4.215/2014, 4.216/2014, 4.217/2014 e 4.218/2014, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 25 de julho de 2014, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
DD PREFEITO MUNICIPAL
IBITINGA = SP

